



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO N° 0435/00
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0055/00
PROCESSO N° 2593/00

“Dá nova redação ao § 4º, constante do artigo 270, da Resolução n° 306/91, que trata sobre o Regimento Interno”.

O Vereador Rubens Tredici da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,
A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Artigo 1º - O § 4º, artigo 270, constante da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Casa, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 270 - ...

§ 4º - Os projetos de leis do plano plurianual e de diretrizes orçamentárias serão encaminhadas à apreciação da Câmara Municipal até o dia 15 de maio e devolvidos à sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 16 de maio de 2000.


Rubens Tredici da Silva
Presidente

Registrada no livro próprio, publicada na Portaria da Câmara na mesma data e no Jornal conforme verso.


Alexandre Balbino Rosa
Diretor Geral Legislativo